



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EXTRATO EDITAL Nº 002/2015  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTTA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **ALTERA-SE** o endereço da Câmara de Vereadores para Avenida Santa Rita, nº 590, Centro, Nova Santa Rita/RS.

2. **A PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **12/04/2015 (domingo)**, às **14h**, conforme locais abaixo referidos:

LOCAIS	CARGOS
<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Couto</b> , Av. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Berto Círio, no município de Nova Santa Rita/RS.	Assistente Administrativo (Nomes que iniciam com a letra A até a letra Q).
<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Hélio Fraga</b> , Av. Santa Rita, 1801, Bairro Centro, no município de Nova Santa Rita/RS.	Assistente Administrativo (Nomes que iniciam com a letra R até a letra W) e Técnico em Contabilidade.

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

3. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determinam os subitens 2.5.4 e 2.5.5, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2015, respectivamente Anexos I e II deste Edital, encontram-se divulgados no Mural da Câmara de Vereadores, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.cmnovasantarita.rs.gov.br](http://www.cmnovasantarita.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

3.1. A inscrição de número **1010** teve deferido o pedido de prova especial.

3.2. As inscrições de número **484, 772, 840 e 1043**, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3, Capítulo III, do Edital de Concurso nº 001/2015. Os candidatos concorrerão somente às vagas gerais e não terão tratamento especial e/ou prova diferenciada.

4. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **23, 24 e 25/03/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VI, do Edital de Concurso nº 001/2015, junto à **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, situada na Avenida Santa Rita, nº 590, Centro, Nova Santa Rita/RS, no horário das 8h - 11h30min e das 13h - 17h, em dias úteis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, 19 de março de 2015.

**GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTTA,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se